



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 128/98

Autor VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 246, QUADRA "A" DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

*Planoel José do Nascimento*

Apresentado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 22 de Outubro de 1998 no folha 3ª

*Lei Nº 626/98*

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 246,  
Quadra "A" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Vereador ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES  
LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 246,  
Quadra "A" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos  
mortais de MANOEL JOSÉ DO NASCIMENTO, falecido em 12 de Outubro de 1997.

Art.2º - À família de MANOEL JOSÉ DO NASCIMENTO, ficam  
assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo  
anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 17 de Setembro de 1998.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

**CAMARA MUNICIPAL  
 DE JAPERI**  
**PROTÓCOLO**  
 Em 08/09/1998  
 N.º 128 L.º 001 Fis: 054

P R O J E T O Nº 128/98  
 "Concede perpetuidade à sepultura nº 246,  
 Quadra "A" do Cemitério de Engº Pedreira".

=

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES  
 LEGAIS,

D E C R E T A:

**Art.1º** - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 246, Quadra "A" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de **MANOEL JOSÉ DO NASCIMENTO**, falecido em 12 de Outubro de 1997.

**Art.2º** - À família de **MANOEL JOSÉ DO NASCIMENTO**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 02 de Setembro de 1998.

*Araribóia Ribeiro Luciano*  
 \_\_\_\_\_  
 ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
 VEREADOR

LEI Nº EXPEDIENTE  
 Em 8/9/98

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
 Em 15/9/98

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
 Em 16/09/98



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 128/98

AUTOR: VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Atu \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ARARIBÓIA  
RIBEIRO LUCIANO, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE  
À SEPULTURA Nº 246, QUADRA "A" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Paulo Paulo F. Gaudades  
 RELATOR

Atu \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

Jose \_\_\_\_\_  
 MEMBRO



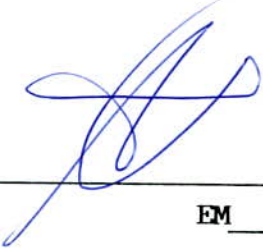
Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 128/98

AUTOR: VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Designo Relator o Vereador

*Juri* \_\_\_\_\_  
  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Elis* \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Vereador ARARIBÓIA  
RIBEIRO LUCIANO, cuja ementa é: "CONCEDE  
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 246, QUADRA "A" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

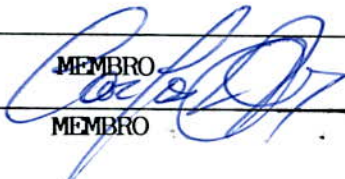
Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Juri* \_\_\_\_\_  
  
 RELATOR

*Elis* \_\_\_\_\_

*Carlos* \_\_\_\_\_  
  
 MEMBRO  
 MEMBRO

# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração  
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

CGC 28.669.786/0001-53 - PMJ 770-070-9 - ISF 77.01 - INSS 17.035.06.825.5 - Insc. Estadual 80.357.761  
Rua Santa Cristina, 01 - (CEMITÉRIO) - Engenheiro Pedreira - Japeri - Estado do Rio de Janeiro

**AGÊNCIA**

**ORÇAMENTO**

ENG. PEDREIRA

Extraída em 5 vias — 1.ª VIA

Nº 3018

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade pelo pagamento do funeral de MANOEL JOSÉ DO NASCIMENTO filho de MIGUEL JOSÉ DA CRUZ e de MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO falecido em 12 de OUTUBRO de 1997

FUNERAL		
Caixão		
Urna	03 - ARE	397,80
Remoção	DENTRO DO MUNICÍPIO	122,00
Capela		
Coche		
Entrega de Material		
Eça		
Cemitério	ENGº PEDREIRA - AL. CARNEIRO	150,20
Coroas		
Ornamentação	"SUBLIME"	155,00
Taxa de Serviços	I. S. S.	41,25

SEM VALOR COMERCIAL  
NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total..... R\$ 866,25

INSS ou Sinal..... R\$ 6,25

Resta..... R\$ 860,00

Eng. Pedreira, 13 de OUTUBRO de 1997

*[Assinatura]*  
Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º

Grau de Parentesco

FILHO

Endereço

R. SIRICÍ, 40 - ENGº PEDREIRA

Agente Funerário

*[Assinatura]*

Mod. 001

Cartório de Registro Civil  
Senador Circunscrição  
Trav. João Martins, 45-S/202/203  
Centro - Nova Iguaçu - RJ  
C.F.P.: 26 210-030  
Henrique Borges Marques  
RESP. P/EXPEDIENTE  
Kerginaldo P. Silva Jr.  
SUBSTITUTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA D e Nova Iguaçu.\*  
2ª Circunscrição Registro Civil das Pessoas Naturais

Henrique Borges Marques  
Responsável p/Expediente  
M. 01/1058

## CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO, que a fls. 053 do livro nº 77.C de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 49.806 do óbito de: MANOEL JOSÉ DO NASCIMENTO.\*

falecido aos 12 de outubro de 1997 às 14 horas e 30 minutos à Hospital Geral de Nova Iguaçu - nesta cidade.\*

do sexo masculino.\* profissão padeiro.\*  
natural de Alagoa Grande - Pb.\* ESTADO CIVIL casado com Joaquina Dias do Nascimento.\*

com 81 anos de idade, residente Rua Sirici nº 40 - Engº Pedreira - Japeri - RJ.\*  
FILHO de Miguel José da Cruz e de Maria José da Conceição.\*

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Paulo José do Nascimento Leal.\*  
que deu como causa da morte embolia pulmonar, gangrena de membro inferior direito, diabetes mellitus descompensado.\*

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira - Japeri - RJ.\*  
Deixa filhos? sim, onze (11) maiores.\*

Deixa bens? sim.\* Fez testamento? não.\*  
Era eleitor? não.\* FOI DECLARANTE João Bosco do Nascimento.\*

Observações: Documento do obituado: CTPS 87768 série 031-RJ

Certifico e dou fé.

N.º I.º Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1997

COPIA  
ATM. 20/10/97  
RS  
7535.651-1129

Kerginaldo Pereira da Silva  
Técnico Judiciário Juramentado  
Mat. 01/14 228  
Assinatura

